ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 288/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 248.914,17 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
1966-3.3.90.39.00.00	8383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.927,60
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1969-4.4.50.42.00.00	3946	AUXÍLIOS	110.207,60
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1967-3.1.50.43.00.00	3948	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.258,97
1968-3.3.50.43.00.00	3948	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.520,00
Total Suplementação:		**248.914,17**	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 248.914,17 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3946	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO-C/C-77.217-8	110.207,60
02	3948	BB.SIGTV-PROMEC-ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO-C/C-79.018-4	112.778,97
03	8383	BLOCO FINANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC-AEPETI-C/C-66.508-8	25.927,60
		TOTAL	**248.914,17**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C3E46B2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/